

**ANEXO XXVI**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Hospital da Água Funda

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	4
Auxiliar de Serviços	41
Executivo Público I	1
Motorista	9
Oficial Administrativo	29
Oficial de Serviços e Manutenção	23
Operador de Telecomunicações	1
Telefonista	1
Trabalhador Braçal	7
Vigia	3
TOTAL	119

**ANEXO XXVII**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Hospital Regional Sul

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	5
Ascensorista	4
Auxiliar de Serviços	48
Motorista	15
Oficial Administrativo	87
Oficial de Serviços e Manutenção	14
Recepcionista	27
Telefonista	5
Trabalhador Braçal	4
Vigia	3
TOTAL	212

**ANEXO XXVIII**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Hospital Geral "Dr. José Pangella", de Vila Penteado

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Administrador	2
Agente Administrativo	37
Ascensorista	3
Auxiliar de Serviços	81
Executivo Público I	2
Motorista	19
Oficial Administrativo	89
Oficial de Serviços e Manutenção	32
Operador de Máquinas	5
Telefonista	6
Trabalhador Braçal	8
Vigia	14
TOTAL	298

**ANEXO XXIX**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Hospital Geral "Katia de Souza Rodrigues", de Taipas

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Administrador	4
Agente Administrativo	18
Ascensorista	8
Auxiliar de Serviços	59
Executivo Público I	1
Motorista	16
Oficial Administrativo	114
Oficial de Serviços e Manutenção	13
Telefonista	11
Trabalhador Braçal	7
Vigia	3
TOTAL	254

**ANEXO XXX**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Hospital Geral "Dr. Álvaro Simões de Souza", de Vila Nova Cachoeirinha

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	22
Auxiliar de Serviços	31
Motorista	22
Oficial Administrativo	128
Oficial de Serviços e Manutenção	5
Telefonista	10
Vigia	12
TOTAL	230

**ANEXO XXXI**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa", de Guaianazes

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Administrador	1
Agente Administrativo	5

Auxiliar de Serviços	44
Executivo Público I	1
Motorista	23
Oficial Administrativo	100
Oficial de Serviços e Manutenção	4
Telefonista	2
Trabalhador Braçal	8
Vigia	1
TOTAL	189

**ANEXO XXXII**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Hospital Geral "Dr. Manoel Bifulco", de São Mateus

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Administrador	2
Agente Administrativo	23
Ascensorista	1
Auxiliar de Serviços	68
Motorista	33
Oficial Administrativo	119
Oficial de Serviços e Manutenção	17
Oficial de Serviços Gráficos	1
Telefonista	7
Trabalhador Braçal	14
Vigia	1
TOTAL	286

**ANEXO XXXIII**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Centro de Referência e Treinamento da AIDS-DST/AIDS

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	13
Ascensorista	8
Auxiliar de Serviços	54
Desenhista	1
Executivo Público I	1
Motorista	20
Oficial Administrativo	96
Oficial de Serviços e Manutenção	14
Sociólogo	2
Telefonista	8
Trabalhador Braçal	8
Vigia	8
TOTAL	233

**ANEXO XXXIV**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Instituto de Infectologia "Emílio Ribas"

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	46
Ascensorista	5
Auxiliar de Serviços	185
Desenhista	1
Economista	1
Estatístico	2
Executivo Público I	8
Motorista	23
Oficial Administrativo	168
Oficial de Serviços e Manutenção	51
Oficial de Serviços em Cine e Foto	1
Operador de Máquinas	4
Telefonista	12
Trabalhador Braçal	4
Vigia	9
TOTAL	520

**ANEXO XXXV**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Hospital Vital Brazil

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Auxiliar de Serviços	4
Oficial Administrativo	3
TOTAL	7

**ANEXO XXXVI**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Unidade de Gestão Assistencial I (Hospital Heliópolis)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	8
Ascensorista	3
Auxiliar de Serviços	101
Motorista	12
Oficial Administrativo	60
Oficial de Serviços e Manutenção	30
Oficial de Serviços em Cine e Foto	1
Telefonista	5
Trabalhador Braçal	11
Vigia	14
TOTAL	245

**ANEXO XXXVII**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Unidade de Gestão Assistencial II (Hospital Ipiranga)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	1
Ascensorista	5
Auxiliar de Serviços	60
Motorista	15
Oficial Administrativo	75
Oficial de Serviços e Manutenção	28
Telefonista	1
Trabalhador Braçal	5
Vigia	1
TOTAL	191

**ANEXO XXXVIII**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Unidade de Gestão Assistencial III (Hospital Infantil Darcy Vargas)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	7
Auxiliar de Serviços	117
Motorista	15
Oficial Administrativo	89
Oficial de Serviços e Manutenção	20
Recepcionista	3
Telefonista	4
Trabalhador Braçal	1
Vigia	7
TOTAL	263

**ANEXO XXXIX**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Unidade de Gestão Assistencial IV (Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	2
Auxiliar de Serviços	100
Bibliotecário	1
Executivo Público I	2
Motorista	15
Oficial Administrativo	106
Oficial de Serviços e Manutenção	29
Telefonista	6
Trabalhador Braçal	1
TOTAL	262

**ANEXO XL**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Unidade de Gestão Assistencial V (Hospital Brigadeiro)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Administrador	1
Agente Administrativo	2
Ascensorista	5
Auxiliar de Serviços	112
Motorista	24
Oficial Administrativo	105
Oficial de Serviços e Manutenção	15
Telefonista	1
Trabalhador Braçal	1
Vigia	12
TOTAL	278

**ANEXO XLI**  
a que se refere o artigo 1º do  
Decreto nº 44.713, de 11 de fevereiro de 2000

Centro de Referência da Saúde da Mulher e de Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	18
Agente de Administração Pública	1
Ascensorista	2
Auxiliar de Serviços	64
Estatístico	1
Motorista	26
Oficial Administrativo	250
Oficial de Serviços e Manutenção	23
Operador de Telecomunicações	1
Recepcionista	1
Telefonista	8
Trabalhador Braçal	2
Vigia	5
TOTAL	402

**DECRETO Nº 44.714,**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000**

Reclassifica Unidades do Sistema Penitenciário (USISP) para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no artigo 2º do Decreto nº 36.203, de 9 de dezembro de 1992,

**Decreta:**

Artigo 1º - As unidades do Sistema Penitenciário (USISP) adiante mencionadas, classificadas pelo Decreto nº 36.203, de 9 de dezembro de 1992, para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício, ficam reclassificadas, a partir de 1º de outubro de 1997, na seguinte conformidade:

I - de Local I para Local II: Penitenciária Feminina do Tatuapé;

II - de Local II para Local III: Penitenciária "Dr. Danilo Pinheiro", de Sorocaba.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os incisos I a III do artigo 1º do Decreto nº 36.203, de 9 de dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - como de Local I: Hospital Central do Departamento de Saúde; Penitenciária Feminina do Butantan; Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier", de Tremembé;

II - como de Local II: Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira", de Taubaté; Centro de Observação Criminológica; Penitenciária Feminina da Capital; Penitenciária Feminina do Tatuapé; Penitenciária "Dr. Geraldo de Andrade Vieira", de São Vicente; Penitenciária "Dr. José Augusto César Salgado", de Tremembé;

III - como de Local III: Casa de Detenção "Prof. Flaminio Faveiro", de São Paulo; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima", de Franco da Rocha; Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé Azevedo", de Bauru; Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade", de São José do Rio Preto; Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira", de Araraquara; Penitenciária de Assis; Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", de Avaré; Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri", de Bauru; Penitenciária "Dr. Eduardo de Oliveira Vianna", de Bauru; Penitenciária do São Bernardo, de Campinas; Penitenciária do Estado; Penitenciária de Guarulhos; Penitenciária I de Hortolândia; Penitenciária III de Hortolândia; Penitenciária "Odete Leite de Campos Critter", de Hortolândia; Penitenciária "Dr. Jairo de Almeida Bueno", de Itapetininga; Penitenciária II de Itapetininga; Penitenciária "Dr. Antonio de Queiróz Filho", de Itirapina; Penitenciária de Marília; Penitenciária II de Mirandópolis; Penitenciária "Nestor Canoá", de Mirandópolis; Penitenciária "Agente de Segurança Penitenciária Joaquim Fonseca Lopes", de Parelheiros; Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiróz", de Pirajú; Penitenciária de Presidente Bernardes; Penitenciária de Presidente Prudente; Penitenciária I de Presidente Wenceslau; Penitenciária II de São Vicente; Penitenciária "Dr. Antonio de Souza Neto", de Sorocaba; Penitenciária "Dr. Danilo Pinheiro", de Sorocaba; Penitenciária "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra", de Tremembé; Presídio "Prof. Ataliba Nogueira", de Campinas; Presídio de Franco da Rocha; Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin", de Mongaguá; Presídio "Dr. Edgard Magalhães Noronha", de Tremembé."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 42.870, de 18 de fevereiro de 1998 e nº 43.143, de 2 de junho de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2000

MÁRIO COVAS  
Nagashi Furukawa  
Secretário da Administração Penitenciária  
Sebastião Farias  
Assessor Especial do Governador, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
Antônio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de fevereiro de 2000.

**DECRETO Nº 44.692,**  
**DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000**

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

**Retificação do D.O. de 3-2-2000**

**ANEXO I**

No anexo I, a que se refere o artigo 1º, do Decreto nº 44.692, de 2 de fevereiro de 2000, na parte referente aos interessados, leia-se como segue e não como constou:

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ISRAEL MARCHIORI	5.557.196	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES RAMALHO	12.803.582	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	NELCINA DA GRAÇA BOMFIM	6.918.328	QSE	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	PASCOALINA BAREIA DA SILVA	6.128.906	QSE	QSSP